

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 009/2024, FIRMADO
ENTRE A EMPRESA GAÚCHA DE
RODOVIAS S/A - EGR E A GRECA
DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS
LTDA., CONFORME EXPEDIENTE
ADMINISTRATIVO PROA Nº 24/0496-
0000020-0.

A EMPRESA GAÚCHA DE RODOVIAS S/A - EGR, sediada na Avenida Borges de Medeiros, 1555, 11º andar, CEP 90.110-150, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ 16.987.837/0001-06, neste ato representada pelo Diretor-Presidente, Sr. Luis Fernando Vanacor, RG nº 5034795764 e CPF nº 476.590.680-91; e pelo Diretor Administrativo Financeiro, Sr. André Arnt, RG nº 301.259.350-9 e CPF nº 367.654.810-87; e a GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA., sediada na Rua Bento Gonçalves, 1850, bairro São Sebastião, CEP 93.265-350, Esteio/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.351.006/0003-09, representada neste ato por Juliane Greca, RG nº 3.860.428-7 SSP/PR, inscrita no CPF nº 027.402.209-52; celebram o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio econômico financeiro (JULHO/2024) para a adequação do contrato em face da elevação inesperada e imprevisível dos custos de aquisição dos materiais betuminosos, nos termos e justificativas do Expediente Administrativo PROA Nº 24/0496-0000020-0, folhas 564-571.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO REDACIONAL

A Cláusula Quarta – Do Preço, passa a ter a seguinte redação:

*“O preço total para o presente ajuste terá como limite máximo o valor de **R\$ 55.211.543,66 (Cinquenta e cinco milhões, duzentos e onze mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos)**, composto pelo valor inicial do Contrato R\$ 52.537.000,00 (Cinquenta e dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil reais), constante da proposta vencedora da licitação; mais o aumento de R\$ 1.801.310,00 (Um milhão, oitocentos e um mil, trezentos e dez reais), referente a adequação do contrato em face da elevação inesperada no preço de aquisição de materiais betuminosos, concedido nos termos da Cláusula Primeira, no I Termo Aditivo; e mais o aumento de R\$ 873.233,66 (Oitocentos e setenta e três mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), referente a adequação do*

contrato em face da elevação inesperada no preço de aquisição de materiais betuminosos, concedido nos termos da Cláusula Primeira, neste Termo Aditivo aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

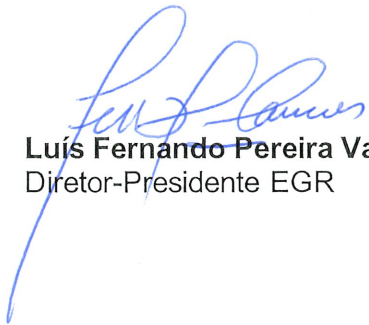
O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, na forma de extrato, nos termos do § 2º do artigo 51, da Lei 13.303/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2024.


Luís Fernando Pereira Vanacôr
Diretor-Presidente EGR


André Arnt
Diretor Administrativo Financeiro EGR


Juliane Greca
Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda.

TESTEMUNHAS:

1- 

2- 